



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 210,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — E.P., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»	ASSINATURAS		O preço de cada linha publicada nos <i>Diários da República</i> 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — E. P.
		Ano	
	As três séries.	Kz: 400 275,00	
	A 1.ª série	Kz: 236 250,00	
		Kz: 123 500,00	
		Kz: 95 700,00	

SUMÁRIO

Conselho de Ministros

Decreto n.º 15/06:

Aprova o reajustamento do vencimento-base mensal dos titulares de cargos políticos. — Revoga o Decreto n.º 16/05, de 27 de Maio.

Decreto n.º 16/06:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 17/06:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base dos docentes universitários. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 18/06:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base dos funcionários da carreira diplomática do Ministério das Relações Exteriores. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 19/06:

Reajusta os vencimentos de base dos membros do Conselho Nacional da Comunicação Social. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 20/06:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base dos militares das Forças Armadas Angolanas (FAA). — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 21/06:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base do pessoal de investigação científica. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 22/06:

Aprova as tabelas da estrutura indiciária e salarial para ajustamento dos vencimentos de base dos titulares de cargos de direcção e chefia e dos efectivos do Ministério do Interior. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 23/06:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base dos funcionários públicos das carreiras do regime geral. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 24/06:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base dos funcionários públicos, titulares de cargos de direcção e chefia das instituições públicas de ensino público não superior da carreira docente não universitária. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 25/06:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base dos técnicos do regime especial de carreiras de telecomunicações. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 26/06:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base dos técnicos das carreiras do regime especial do sector da saúde, titulares de cargos de direcção e chefia das unidades hospitalares e do pessoal de apoio hospitalar. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 27/06:

Reajusta a tabela salarial provisória para o pessoal de direcção e chefia e técnico das áreas de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 28/06:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base do pessoal da carreira especial do trabalhador social. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 29/06:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base dos funcionários públicos titulares de cargos de direcção e chefia do regime geral. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 30/06:

Actualiza as pensões atribuídas em regime especial aos antigos combatentes, deficientes de guerra e familiares de combatentes tombados ou perecidos. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma, nomeadamente o Decreto n.º 94/05, de 28 de Outubro.

Decreto n.º 31/06:

Define os mecanismos de actualização das prestações diferidas de segurança social. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma, nomeadamente o Decreto n.º 96/05, de 28 de Outubro.

Decreto n.º 32/06:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base do pessoal da carreira técnica de estatística. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 35/06
de 2 de Junho

Convindo reajustar os vencimentos de base dos efectivos integrados no Serviço de Inteligência Externa (SIE) e no Serviço de Informações (SINFO), de acordo com o estabelecido no programa do Governo.

Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do artigo 112.º e do artigo 113.º ambos da Lei Constitucional, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — É aprovado o reajustamento dos vencimentos de base dos titulares de cargos de direcção e chefia e dos efectivos do Serviço de Inteligência Externa (SIE) e do Serviço de Informações (SINFO), de acordo com as tabelas salariais anexas ao presente decreto, do qual são parte integrante.

Art. 2.º — O Ministério das Finanças deve criar condições para o pagamento destes vencimentos pela via do sistema bancário.

Art. 3.º — É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Art. 4.º — Este decreto entra em vigor a partir de 1 de Maio de 2006.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 3 de Maio de 2006.

Publique-se.

O Primeiro Ministro, *Fernando da Piedade Dias dos Santos*.

Promulgado aos 26 de Maio de 2006.

O Presidente da República, *José Eduardo dos Santos*.

Estrutura indiciária das carreiras técnicas e não técnicas do Serviço de Inteligência Externa (SIE) e do Serviço de Informações (SINFO)

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Índice
Técnico superior	Assessor principal (SIE)	900
	Assessor principal de informações	900
	Assessor principal	900
	Primeiro assessor (SIE)	840
	Assessor de informações de 1.ª classe	840
	Primeiro assessor	840
	Assessor (SIE)	760
	Assessor de informações de 2.ª classe	760
	Assessor	760
	Técnico superior principal (SIE)	680
	Especialista de informações de 1.ª classe	680
	Técnico superior principal	680
	Técnico superior de 1.ª classe (SIE)	600
	Especialista de informações de 2.ª classe	600
	Técnico superior de 1.ª classe	600
	Técnico superior de 2.ª classe (SIE)	540
	Especialista de informações de 3.ª classe	540
	Técnico superior de 2.ª classe	540

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Índice
Técnico	Técnico especialista principal (SIE)	520
	Técnico especialista principal	520
	Técnico especialista de 1.ª classe (SIE)	500
	Técnico especialista de 1.ª classe	500
	Técnico especialista de 2.ª classe (SIE)	480
	Oficial de informações principal	480
	Técnico especialista de 2.ª classe	480
	Técnico de 1.ª classe (SIE)	420
	Oficial de informações de 1.ª classe	420
	Técnico de 1.ª classe	420
	Técnico de 2.ª classe (SIE)	380
	Oficial de informações de 2.ª classe	380
	Técnico de 2.ª classe	380
	Técnico de 3.ª classe (SIE)	350
	Oficial de informações de 3.ª classe	350
Técnico de 3.ª classe	350	
Técnico médio	Técnico médio principal de 1.ª classe (SIE)	400
	Técnico médio principal de 1.ª classe	400
	Técnico médio principal de 2.ª classe (SIE)	390
	Técnico médio principal de 2.ª classe	390
	Técnico médio principal de 3.ª classe (SIE)	370
	Técnico médio principal de 3.ª classe	370
	Técnico médio de 1.ª classe (SIE)	350
	Ajudante de informações de 1.ª classe	350
	Técnico médio de 1.ª classe	350
	Técnico médio de 2.ª classe (SIE)	320
	Ajudante de informações de 2.ª classe	320
	Técnico médio de 2.ª classe	320
	Técnico médio de 3.ª classe (SIE)	260
	Ajudante de informações de 3.ª classe	260
	Técnico médio de 3.ª classe	260
Técnico auxiliar	Primeiro oficial (SIE)	260
	Auxiliar de informações de 1.ª classe	260
	Segundo oficial (SIE)	230
	Auxiliar de informações de 2.ª classe	230
	Terceiro oficial (SIE)	200
	Auxiliar de informações de 3.ª classe	200
Administrativo, auxiliar e operário	Oficial administrativo principal	320
	Primeiro oficial	300
	Tesoureiro principal	300
	Segundo oficial	280
	Tesoureiro de 1.ª classe	280
	Terceiro oficial	260
	Tesoureiro de 2.ª classe	260
	Motorista de pesados principal	240
	Operário qualificado encarregado	240
	Estagiário	220
	Motorista de pesados 1.ª classe	220
	Motorista de ligeiros principal	220
	Operário qualificado de 1.ª classe	220
	Escriturário-dactilógrafo	200
	Motorista de ligeiros de 1.ª classe	200
	Operário qualificado de 2.ª classe	200
	Telefonista	180
	Motorista de pesados de 2.ª classe	180
	Auxiliar administrativo principal	160
	Motorista de ligeiros de 2.ª classe	160
	Operário não qualificado encarregado	160
	Auxiliar administrativo de 1.ª classe	140
	Operário não qualificado de 1.ª classe	140
	Auxiliar de limpeza principal	140
	Auxiliar administrativo de 2.ª classe	120
Operário não qualificado de 2.ª classe	120	
Auxiliar de limpeza de 1.ª classe	120	
Auxiliar de limpeza de 2.ª classe	100	

Tabela de vencimentos das carreiras técnicas e não técnicas do Serviço de Inteligência Externa (SIE) e do Serviço de Informações (SINFO)

Índice 100 = Kz: 14 277,93

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Vencimento-base	
Técnico superior	Assessor principal (SIE)	128 501,37	
	Assessor principal de informações	128 501,37	
	Assessor principal	128 501,37	
	Primeiro assessor (SIE)	119 934,61	
	Assessor de informações de 1.ª classe	119 934,61	
	Primeiro assessor	119 934,61	
	Assessor (SIE)	108 512,27	
	Assessor de informações de 2.ª classe	108 512,27	
	Assessor	108 512,27	
	Técnico superior principal (SIE)	97 089,92	
	Especialista de informações de 1.ª classe	97 089,92	
	Técnico superior principal	97 089,92	
	Técnico superior de 1.ª classe (SIE)	85 667,58	
	Especialista de informações de 2.ª classe	85 667,58	
	Técnico superior de 1.ª classe	85 667,58	
	Técnico superior de 2.ª classe (SIE)	77 100,82	
	Especialista de informações de 3.ª classe	77 100,82	
	Técnico superior de 2.ª classe	77 100,82	
	Técnico	Técnico especialista principal (SIE)	74 245,24
		Técnico especialista principal	74 245,24
Técnico especialista de 1.ª classe (SIE)		71 389,65	
Técnico especialista de 1.ª classe		71 389,65	
Técnico especialista de 2.ª classe (SIE)		68 534,06	
Oficial de informações principal		68 534,06	
Técnico especialista de 2.ª classe		68 534,06	
Técnico de 1.ª classe (SIE)		59 967,31	
Oficial de informações de 1.ª classe		59 967,31	
Técnico de 1.ª classe		59 967,31	
Técnico de 2.ª classe (SIE)		54 256,13	
Oficial de informações de 2.ª classe		54 256,13	
Técnico de 2.ª classe		54 256,13	
Técnico de 3.ª classe (SIE)		49 972,76	
Oficial de informações de 3.ª classe		49 972,76	
Técnico de 3.ª classe		49 972,76	
Técnico médio	Técnico médio principal de 1.ª classe (SIE)	57 111,72	
	Técnico médio principal de 1.ª classe	57 111,72	
	Técnico médio principal de 2.ª classe (SIE)	55 683,93	
	Técnico médio principal de 2.ª classe	55 683,93	
	Técnico médio principal de 3.ª classe (SIE)	52 828,34	
	Técnico médio principal de 3.ª classe	52 828,34	
	Técnico médio de 1.ª classe (SIE)	49 972,76	
	Ajudante de informações de 1.ª classe	49 972,76	
	Técnico médio de 1.ª classe	49 972,76	
	Técnico médio de 2.ª classe (SIE)	45 689,38	
	Ajudante de informações de 2.ª classe	45 689,38	
	Técnico médio de 2.ª classe	45 689,38	
	Técnico médio de 3.ª classe (SIE)	37 122,62	
Ajudante de informações de 3.ª classe	37 122,62		
Técnico médio de 3.ª classe	37 122,62		
Técnico auxiliar	Primeiro oficial (SIE)	37 122,62	
	Auxiliar de informações de 1.ª classe	37 122,62	
	Segundo oficial (SIE)	32 839,24	
	Auxiliar de informações de 2.ª classe	32 839,24	
	Terceiro oficial (SIE)	28 555,86	
Auxiliar de informações de 3.ª classe	28 555,86		

Índice 100 = Kz 6 351,63

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Índice
Administrativo, auxiliar e operário	Oficial administrativo principal	20 325,22
	Primeiro oficial	19 054,89
	Tesoureiro principal	19 054,89
	Segundo oficial	17 784,56
	Tesoureiro de 1.ª classe	17 784,56
	Terceiro oficial	16 514,24
	Tesoureiro de 2.ª classe	16 514,24
	Motorista de pesados principal	15 243,91
	Operário qualificado encarregado	15 243,91
	Estagiário	13 973,59
	Motorista de pesados de 1.ª classe	13 973,59
	Motorista de ligeiros principal	13 973,59
	Operário qualificado de 1.ª classe	13 973,59
	Escriturário-dactilógrafo	12 703,26
	Motorista de ligeiros de 1.ª classe	12 703,26
	Operário qualificado de 2.ª classe	12 703,26
	Telefonista	11 432,93
	Motorista de pesados de 2.ª classe	11 432,93
	Auxiliar administrativo principal	10 162,61
	Motorista de ligeiros de 2.ª classe	10 162,61
	Operário não qualificado encarregado	10 162,61
	Auxiliar administrativo de 1.ª classe	8 892,28
	Operário não qualificado de 1.ª classe	8 892,28
	Auxiliar de limpeza principal	8 892,28
	Auxiliar administrativo de 2.ª classe	7 621,96
	Operário não qualificado de 2.ª classe	7 621,96
	Auxiliar de limpeza de 1.ª classe	7 621,96
	Auxiliar de limpeza de 2.ª classe	6 351,63

O Primeiro Ministro, *Fernando da Piedade Dias dos Santos*.

O Presidente da República, **José EDUARDO DOS SANTOS**.

Decreto n.º 36/06
de 2 de Junho

Convindo reajustar os vencimentos de base do pessoal de direcção e chefia e da carreira técnica da inspecção afecto aos distintos Serviços de Inspeção, Fiscalização e Controlo de Administração do Estado, de acordo com o estabelecido no Programa do Governo;

Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do artigo 112.º e do artigo 113.º ambos da Lei Constitucional, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — É aprovado o reajustamento dos vencimentos de base do pessoal de direcção e chefia e da carreira técnica de inspecção afecto aos distintos Serviços de Inspeção, Fiscalização e Controlo de Administração do Estado, de acordo com a tabela salarial anexa ao presente decreto, do qual é parte integrante.

Art. 2.º — Devem ser apenas processados os subsídios aplicáveis nos termos da lei ao pessoal de direcção e chefia e técnicos integrados nessa carreira.